



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 277

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:-

**Art.1º-** Passam a ter os seguintes nomes as ruas abaixo discrimina  
das da Sede do distrito de Nova Almeida:-

- a) Rua José Araujo Lima, a atual Rua Nova
- b) Avenida Edvaldo Lima, a atual Avenida Piracema
- c) Praça Virgino Carlos Lima, a Pracinha da Avenida

**Art.2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 30 de dezembro de 1970.

IZELY DA ENCARNÇÃO MIRANDA

-Prefeito Municipal-